



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.675 DE 11 DE JUNHO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal,  
um crédito adicional suplementar, no valor de R 18.655,90 (dezoito mil,seiscentos e cinquenta e cinco reais e  
noventa centavos),

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com excesso de arrecadação  
a ser verificado durante o exercício corrente proveniente da assinatura do Convênio com a Secretaria Estadual do  
Meio Ambiente (FEHIDRO).

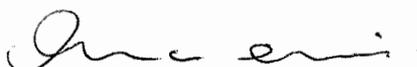
Órgão: 10- Serviços de Utilidade de Utilidade Pública

Unidade: 01- Setor de Água e Esgoto

17.512.0304.1.049	Obras do Sist. de Água e Esgoto do Parque Santa Julieta		
4.4.90.51.00.00.00.002.100.28	Obras e Instalações	R\$	18.655,90
<b>Total</b>		R\$	<b>18.655,90</b>

**Artigo 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de Junho de 2013.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e  
publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice AP. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura